



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Batalhão Rodoviário/1955)**  
**BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP**  
**64039.002678/2025-39**

Cód verificador: 3299716f-2e27-4b5a

**ASSUNTO:** INEX CURSO - SAM CATERPILLAR

**INTERESSADO:** SAM

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão de Engenharia e Construção

**Data da Criação:** 19/03/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 19/03/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 4-SAM/1º BEC (a)
- 2- BI Equipe Planejamento (1) (1).pdf
- 3- DFD\_160339-000040-2025\_.pdf
- 4- DIEx no 276-SAF\_DOC.pdf
- 5- 5. TR\_160339-000026-2025\_ assinado.pdf
- 6- 3. cotação-detalhado-40-2025.pdf
- 7- 3.2. - Justificativa dos preços assinado.pdf
- 8- 3.1. MAPA COMPARATIVO assinado.pdf
- 9- Exclusividade Curso CAT.pdf
- 10- INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADO - IMR assinado.pdf
- 11- MR\_160339-000011-2025\_ assinado.pdf
- 12- PROPOSTA SOTREQ.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 14- consultarSituacaoFornecedor\_34151100000130\_2025-03-26.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 16- ETP\_160339-000011-2025\_ assinado\_ assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 18- ConsultaConsolidada\_34151100000130\_26-3-2025.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 20- CHECK LIST.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 22- OFICIO CGU - ASSINADO.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64039.002678/2025-39
- 24- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 4-SAM/1º BEC

Caicó, RN, 17 de março de 2025.

**Assunto:** solicitação de abertura de licitação (inexibilidade cursos compactação Caterpillar)

**Referências:**

- a) [DIEEx nº 276-SAF/DOC, de 25 NOV 24; e](#)
- b) [DIEEx nº 3836-E3/Comdo 1Gpt E, de 27 NOV 23.](#)

**Anexos:**

- 1) [DFD\\_160339-000040-2025 .pdf](#)
- 2) [BI Equipe Planejamento \(1\) \(1\).pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do processo licitatório para contratação de empresa para aplicação de curso de compactação Caterpillar, destinados ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme solicitado pelo Escalão Superior através do DIEEx referenciado.

2. Segue o processo conforme link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1yWk8wAIAkItG75kTYmcqP9UcGoNf4QmP?usp=sharing>

Assinaturas

  
Chefe da 4ª Seção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

  
Comandante da Companhia de Engenharia e Equipamento e Manutenção

[REDACTED]  
Auxiliar da Seção de Assistência à Manutenção

[REDACTED]  
Chefe da Seção de Assistência a Manutenção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/03/2025, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/03/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

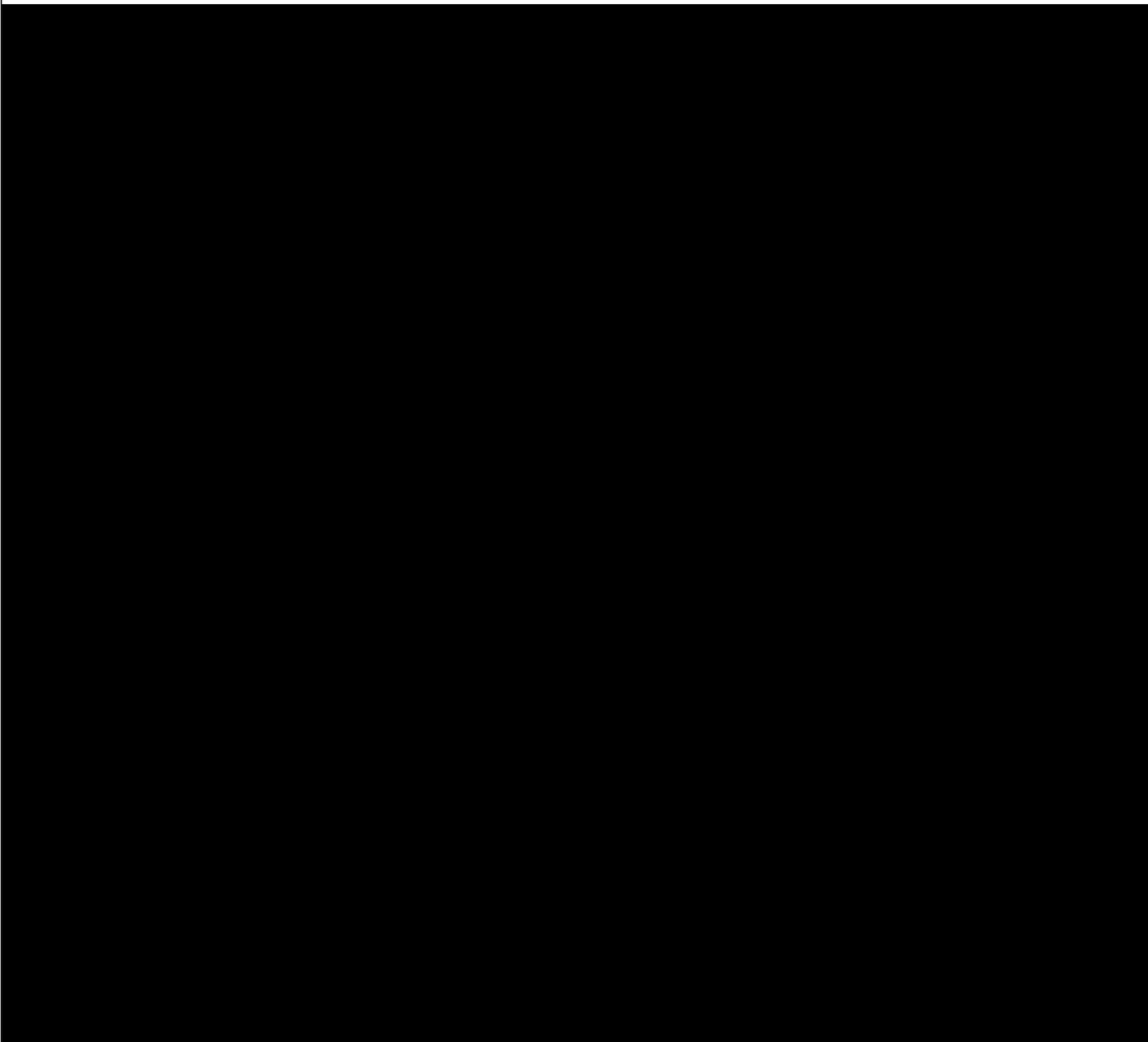


Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/03/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/03/2025, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 1wUp-ZiZS-KQ6K-OI1G**



**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. MEMBROS DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO**

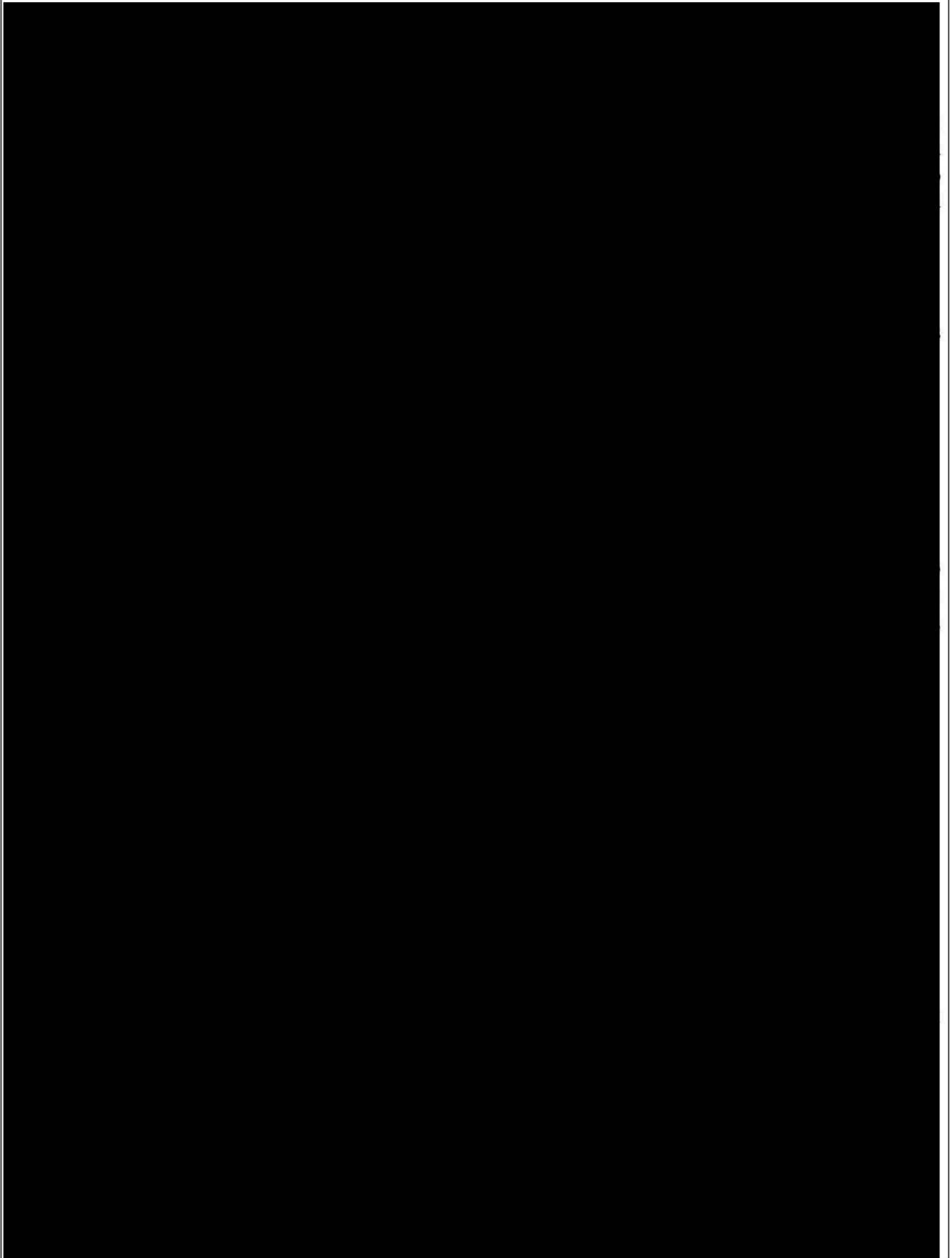
**EQUIPE DE APOIO**

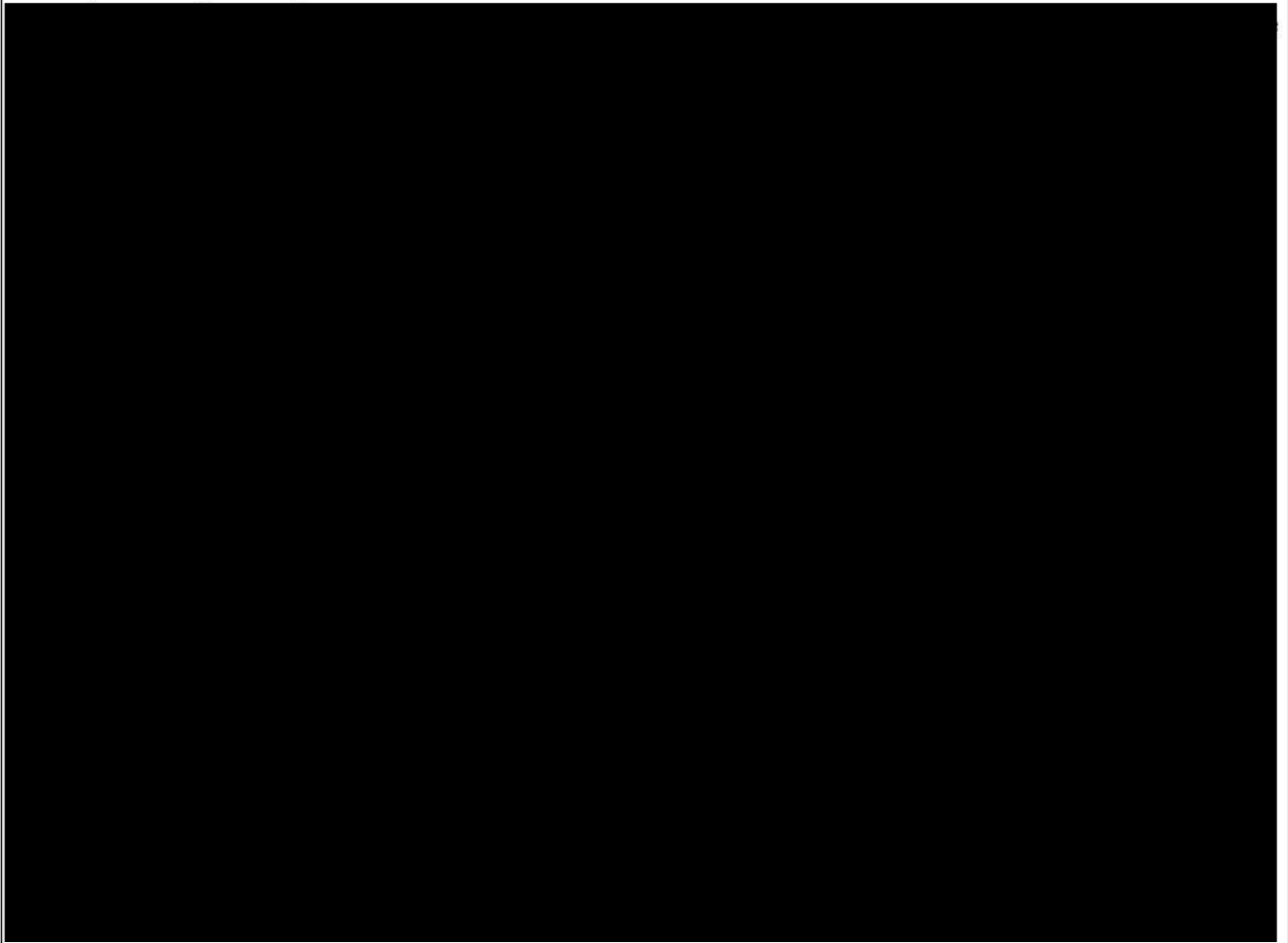
Designo os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco, Pesquisa de Preços, do Termo de Referência e anexos, sendo também os responsáveis pela fiscalização, Processo Licitatório de Inexibilidade para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de curso de compactação em equipamentos caterpillar, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.



Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 78453, de 24 de fevereiro de 2025, da(o) SAM)





Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SAM	31/03/2025 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".			

### 2. Justificativa de Necessidade

O objetivo deste documento é formalizar a demanda para a contratação de um curso de capacitação especializado para os militares do **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**, com foco na operação e manutenção dos equipamentos **Caterpillar**. A capacitação visa garantir a qualificação técnica dos operadores e mantenedores, proporcionando maior eficiência e segurança nas operações realizadas.

A necessidade de realizar o treinamento decorre do uso intensivo de equipamentos pesados, como as máquinas de compactação **Caterpillar**, no contexto das atividades operacionais e de engenharia. A capacitação especializada é fundamental para garantir o bom desempenho dos equipamentos e a eficácia das operações, além de assegurar que os militares estejam aptos a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, minimizando falhas e custos operacionais.

#### Benefícios Esperados:

- Maximização da Eficiência Operacional:** Maior capacitação dos militares, garantindo melhor desempenho dos equipamentos.
- Redução de Riscos:** Menor probabilidade de falhas mecânicas e operacionais.
- Economia de Custos:** Menor dependência de serviços externos e redução de custos com manutenção.
- Aprimoramento Técnico:** Garantia de que os militares estejam capacitados conforme as exigências da **Caterpillar**.

A contratação deste curso está alinhada ao **Plano de Contratações Anuais (PCA)** do **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**, conforme o previsto no **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, e foi devidamente considerada nas necessidades do batalhão, visando otimizar a utilização de recursos e garantir a execução das operações com qualidade.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

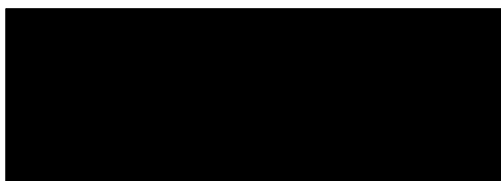
Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO PROFISSIONALIZANTE	25,00	1.632,00	40.800,00

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Equipe de apoio

## 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	ajuste de preço.	[Redacted]	14/03/2025 09:19

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO  
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

DIEx nº 276-SAF/DOC  
EB: 64480.002279/2024-79

Brasília, DF, 25 de novembro de 2024.

**Do** Subdiretor de Obras de Cooperação

**Ao Sr** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** CAPACITAÇÃO RH - Elaboração de Processo Licitatório Edital/Dispensa Eletrônica de contratação de serviço técnico especializado para Curso Treinamento de COMPACTAÇÃO em Equipamentos CATERPILLAR, valor R\$ 40.800,00.

**Referências:**

a) DIEx nº 274-SAF/DOC, de 21 NOV 24.

**Anexos:**

- 1) LT-255.078(001-001)\_Distribution of Cat Products 2024-(pt\_BR).pdf; e
- 2) 33-2MLB2024 - Manut. Geral Equip. CAT -R\$ 40.800,00.pdf.

1. Relativo ao assunto em epígrafe, referência e anexos, passo a tratar da necessidade de elaboração imediata de **Processo Licitatório Edital/Dispensa Eletrônica**, centralizado, **sob coordenação da DOC**, por essa UASG 160339 (1º BEC), de contratação serviço técnico especializado para Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR, para capacitação STen / Sgt Eng (carreira) chefe de campo, das OM do SOC, a ser realizado no **Grupo SOTREQ Goiânia-GO**, no período de 02 JUN 2025 a 13 JUN 25.

2. Assim, solicito gestões desse Gpt E, junto ao 1º BEC (OD) para realização, de IMEDIATO, do citado Edital/Dispensa Eletrônica, centralizado, **sob coordenação da DOC**, a fim de garantir a homologação da capacitação técnica-especializada em apoio técnico às Organizações Militares do Sistema de Obras de Cooperação, no cumprimento de suas missões em Operações de Engenharia.

3. Neste contexto, esta Diretoria está disponibilizando ao 1º BEC a literatura relacionada ao Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR, proposta comercial e conteúdo programático, "**33-2MLB2024-Manut. Geral Equip. CAT-R\$ 40.800,00**", bem como a Carta de Exclusividade "**LT-255.078(001-001)\_ Distribution of Cat Products 2024(pt\_BR**" (documentos anexos), fornecidos pelo **Grupo SOTREQ Goiânia-GO**, para a estruturação do Processo Licitatório Edital/Dispensa Eletrônica em tela (Termo de Referência).

4. Informo, ainda, que os recursos para a referida homologação já estão reservados e serão descentralizados tão logo o processo de dispensa seja homologado.

5. Desta forma, solicito informar a DOC, **até 15 DEZ 2024**, o cronograma das atividades (internas e externas), com marcos e aferição de metas programadas, e perspectiva de homologação.

6. Por fim, informo que, se for necessário informações adicionais, estão autorizadas as ligações com o **Grupo SOTREQ Goiânia-GO**, pelo canal técnico, para as coordenações e procedimentos de estruturação do Edital/Termo de referência, por meio do contato telefônico com o Sr [REDACTED]

Por ordem do Diretor de Obras de Cooperação.

[REDACTED]  
Subdiretor de Obras de Cooperação

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 25/11/2024, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ojgq-WWim-6Kse-WBlu**

# Termo de Referência 26/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
26/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		18/03/2025 09:19 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64039.002678 /2025-39

## 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviço técnico especializado para a realização de **Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR** ., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".	15431	ALUNOS	25	R\$ 1.632,00	R\$ 40.800,00
<b>VALOR ESTIMADO: R\$ 40.800,00</b>						

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a **inexigibilidade de licitação** pela exclusividade da empresa fornecedora (Grupo SOTREQ), conforme o Termo de Exclusividade.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, conforme as condições da **inexigibilidade de licitação** e os termos estabelecidos pelo **Termo de Exclusividade**.

1.5. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da exclusividade do **Grupo SOTREQ** para fornecer o **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR**, conforme **Termo de Exclusividade**, que atesta a impossibilidade de competição para a realização do treinamento.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência, que justifica a **inexigibilidade de licitação** com base na exclusividade da empresa fornecedora.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024

III) Id do item no PCA: 160339-29/2025

IV) Classe/Grupo: 929

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

## 3. Descrição da solução

3.1. A solução contratada, que consiste no **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR**, visa capacitar os **STen / Sgt Eng (carreira)**, chefes de campo das Organizações Militares do Sistema de Obras de Cooperação (SOC). Este treinamento especializado tem como objetivo aprimorar as competências técnicas dos participantes no uso e operação dos equipamentos de compactação da marca CATERPILLAR, fundamentais para as operações de engenharia. O ciclo de vida do treinamento abrange desde a definição do conteúdo até a avaliação final da eficácia do treinamento no campo.

3.2. A primeira fase envolve a formalização da contratação com a empresa **Grupo SOTREQ**, com base na **inexigibilidade de licitação**, devido à exclusividade da fornecedora, conforme **Termo de Exclusividade**. O processo de contratação será conduzido de acordo com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e se concentrará na execução do treinamento, respeitando os prazos, custos e demais condições acordadas.

3.2.1. **Execução do Treinamento** A execução do treinamento ocorrerá no período de **02 a 13 de junho de 2025**, nas instalações do **Grupo SOTREQ**, em Goiânia-GO. A proposta da empresa inclui os seguintes elementos fundamentais:

3.2.1.1. **Conteúdo Programático**: O treinamento será baseado em uma metodologia prática e teórica, com foco nas operações de compactação. O conteúdo incluirá:

3.2.1.2. **Módulo Teórico**: Fundamentos da compactação, propriedades do solo, técnicas de compactação com equipamentos CATERPILLAR, e manutenção preventiva.

3.2.1.3. **Módulo Prático**: Operação dos equipamentos, análise de eficiência operacional, ajustes de desempenho, e estratégias de manutenção.

3.2.1.4. **Certificação**: Ao final do curso, os participantes serão certificados, garantindo que adquiriram as habilidades necessárias para operar os equipamentos de forma eficiente.

3.2.1.5. **Instrutores Qualificados**: Todos os instrutores do curso são especialistas em equipamentos CATERPILLAR, com experiência prática na operação e manutenção dos mesmos. Os instrutores também possuem formação pedagógica e são capacitados para aplicar metodologias ativas de ensino.

3.2.1.6. **Metodologia de Ensino:** A empresa adotará uma metodologia de ensino **prática e imersiva**, com o uso de simuladores de operação de equipamentos e práticas supervisionadas, a fim de proporcionar uma aprendizagem experiencial que atenda às necessidades operacionais das Organizações Militares.

3.2.2. Durante o treinamento, será realizado o **acompanhamento contínuo** dos participantes. A empresa fornecedora disponibilizará um sistema de **feedback diário**, no qual os instrutores farão avaliações do desempenho dos participantes nas atividades práticas e teóricas. A **Diretoria de Obras de Cooperação (DOC)** também acompanhará o progresso do curso por meio de relatórios diários e reuniões periódicas de monitoramento.

3.2.3. **Avaliação da Eficácia do Treinamento** Ao final do curso, será realizada uma **avaliação de eficácia** para medir o impacto do treinamento. Isso será feito por meio de:

3.2.3.1. **Feedback dos Participantes** : Avaliação da satisfação dos alunos com relação à metodologia, conteúdo e instrutores.

3.2.3.2. **Desempenho Operacional** : Os participantes serão avaliados em campo, com base na aplicação dos conhecimentos adquiridos no treinamento, em atividades supervisionadas.

3.2.3.3. **Relatório de Resultados**: A empresa fornecerá um relatório final detalhado, incluindo o performance dos participantes e a eficácia das técnicas de compactação ensinadas durante o curso.

3.2.4. Após a conclusão do curso, será realizado um acompanhamento pós-treinamento, com a possibilidade de **reforço de capacitação** no futuro, caso a **DOC** identifique a necessidade de atualização ou reciclagem. A empresa também oferecerá **suporte técnico contínuo**, disponibilizando canais de comunicação para dúvidas relacionadas à operação e manutenção dos equipamentos.

3.2.5. A solução será encerrada com a entrega do **relatório final** de resultados e a **avaliação de satisfação** dos participantes. As conclusões serão consolidadas pela **DOC**, que avaliará a execução do treinamento, o cumprimento das condições contratuais e a efetividade do curso nas operações de engenharia.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do treinamento, incluindo:

4.1.1. **Uso de materiais e práticas ambientais responsáveis** no desenvolvimento do curso de capacitação, sempre que possível.

4.1.2. **Responsabilidade social**: A empresa deverá garantir a adoção de boas práticas de governança e transparência, considerando o impacto ambiental e social da execução dos serviços.

### Subcontratação

4.2. Por se tratar de uma **contratação por inexigibilidade de licitação**, em razão da exclusividade do fornecimento do curso de capacitação pela empresa **SOTREQ**, não é admitida a **subcontratação** do objeto contratual. A empresa contratada deverá realizar a execução do curso integralmente, sem repassar a terceiros qualquer responsabilidade contratual.

## Termo de Contrato

4.3. Será elaborado um **Termo de Contrato** detalhado, que regulará as condições da contratação, com destaque para:

4.3.1. O valor e a descrição detalhada do objeto (curso de capacitação em equipamentos CATERPILLAR).

4.3.2. As condições de execução do treinamento, incluindo o cronograma, o conteúdo programático e os requisitos para a conclusão satisfatória do curso.

4.3.3. Os compromissos de entrega e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

4.3.4. A forma de pagamento, conforme os marcos de execução do treinamento.

## Garantia da contratação

4.4. Considerando que a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com base na **exclusividade da fornecedora**, **não será exigida a garantia da contratação**, conforme os artigos 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**. A natureza do serviço (capacitação técnica especializada) não requer garantia contratual, pois não há risco financeiro substancial ou fornecimento de bens físicos, mas sim a execução de um serviço especializado.

## Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local onde o treinamento será realizado é imprescindível, ainda que a contratação se dê por inexigibilidade. O objetivo é garantir que o local atenda às condições adequadas para a execução do curso de capacitação.

4.5.1. Os interessados poderão realizar **vistoria prévia** do local de execução do serviço, acompanhado de servidor designado para tal fim.

4.5.2. A empresa fornecedora compromete-se a **disponibilizar datas e horários alternativos** para a realização da vistoria, caso o interessado não consiga comparecer durante os horários previamente estipulados. A flexibilidade é importante para garantir a transparência do processo.

4.5.3. O **representante legal da empresa** ou o **responsável técnico** da empresa interessada deverá estar devidamente **identificado**, apresentando:

4.5.3.1. Documento de identidade civil válido.

4.5.3.2. Documento expedido pela empresa, que comprove sua habilitação técnica para realizar a vistoria.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar uma **declaração formal** assinada pelo responsável técnico, confirmando que tem **conhecimento pleno** das condições e peculiaridades do local onde o curso será realizado, com plena ciência das exigências para a execução do serviço.

4.5.5. A **não realização da vistoria** não poderá ser utilizada como justificativa para **desconhecimento das condições do local** de execução do treinamento. A empresa contratada assume todos os riscos relacionados à execução do serviço, inclusive quaisquer custos adicionais derivados de questões não identificadas previamente. A **responsabilidade pelos serviços** será totalmente atribuída à contratada, caso haja imprevistos relacionados às condições do local de treinamento.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 Preparação do Treinamento, a SOTREQ, após a formalização do contrato e a confirmação das condições acordadas, realizará as seguintes etapas preparatórias:

5.1.1. **Agendamento do Treinamento** : A SOTREQ deverá agendar a data do treinamento com pelo menos **10 dias de antecedência**, respeitando a disponibilidade de instrutores e a agenda do cliente.

5.1.2. **Definição do Local e Equipamentos**: O local do treinamento será o Grupo SOTREQ em Goiânia-GO ou outro local previamente acordado entre as partes. A SOTREQ garantirá a disponibilidade dos equipamentos necessários para os módulos de treinamento, incluindo os equipamentos Caterpillar e materiais didáticos.

5.2. Execução do Treinamento, o treinamento será ministrado nos seguintes módulos, conforme programação já estabelecida, com a carga horária total de **80 horas**, divididas em três módulos específicos:

5.2.1. Módulo 1: Ar Condicionado (24 horas).

5.2.1.1. Teoria sobre o sistema de ar condicionado Caterpillar, componentes e funcionamento.

5.2.1.2. Exercícios práticos para a fixação do conteúdo.

5.2.1.3. Avaliação de aprendizado (Pós-teste).

5.2.2. Módulo 2: Material Rodante (16 horas).

5.2.2.1. Teoria sobre a identificação de componentes, desgaste e funcionamento.

5.2.2.2. Exercícios práticos relacionados.

5.2.2.3. Avaliação de aprendizado (Pós-teste).

5.2.3. Módulo 3: Compactação (40 horas).

5.2.3.1. Teoria sobre os princípios de compactação e aplicação dos equipamentos Caterpillar.

5.2.3.2. Exercícios práticos (quando houver disponibilidade de equipamentos e área).

5.2.3.3. Avaliação de aprendizado (Pós-teste).

5.3. Responsabilidades da SOTREQ.

5.3.1. Fornecer instrutores qualificados, com expertise no treinamento de manutenção e operação de equipamentos Caterpillar.

5.3.2. Fornecer todo o material didático necessário para a execução do treinamento, incluindo manuais, apostilas e outros recursos.

5.3.3. Garantir o fornecimento de **alimentação** para os participantes durante o horário de treinamento (almoço e lanches).

5.3.4. Emitir **certificados de participação** aos alunos que cumprirem a carga mínima de **80% de presença**.

5.4. Responsabilidades do exercito.

5.4.1. Garantir a **disponibilidade dos alunos** durante o período do treinamento.

5.4.2. Garantir a **hospedagem, transporte e alimentação** fora do horário do treinamento, incluindo jantares e outros custos de deslocamento dos participantes.

5.5. Avaliação do Treinamento: Após a conclusão de cada módulo, será realizado um **Pós-teste** para avaliar a assimilação dos conteúdos abordados. Caso algum participante não atinja a nota mínima exigida (geralmente acima de 80% de acertos), ele poderá ser orientado a realizar uma nova avaliação ou prática para a certificação.

5.6. Certificação: A SOTREQ fornecerá **certificados de participação** para todos os alunos que completarem o treinamento com **80% de presença mínima** e demonstrarem conhecimento adequado no pós-teste.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão contratante poderá convocar a empresa contratada para uma **reunião inicial**. Durante esta reunião, será apresentado o **plano de fiscalização** do contrato, que incluirá detalhes sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto contratado, plano complementar da contratada, quando aplicável, e o método de aferição de resultados e sanções previstas para descumprimento.

### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo.

7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará devido a natureza do objeto contratado, para cursos de curta duração, o pagamento somente ocorrerá após o encerramento da prestação do serviço.

7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias,, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133 /2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à singularidade do objeto e à exclusividade do fornecedor.

8.2. Considerando que a **Sotreq** é a única empresa habilitada a fornecer os cursos especializados necessários para a operação e manutenção dos equipamentos e sistemas em uso pela contratante, o critério de seleção será a **análise técnica da proposta** e a verificação da **habilitação jurídica, fiscal e técnica** da empresa.

8.3. A **Sotreq** é a única empresa qualificada e habilitada para fornecer **cursos especializados** para os equipamentos que compõem a infraestrutura da contratante, não existindo outra empresa que ofereça o mesmo nível de especialização técnica. Essa exclusividade justifica a contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório competitivo.

### Regime de execução

8.4. O contrato será executado sob o regime de **preço global**, com base no valor total contratado para a execução dos serviços de **cursos e treinamentos**.

8.5. A **Sotreq** deverá entregar os cursos conforme o cronograma acordado, com datas e módulos definidos previamente. A execução será acompanhada pela equipe técnica da contratante, que deverá validar o conteúdo e a metodologia de ensino.

### Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.33.2. certificado de licença, credenciamento ou exclusividade para o equipamento o qual estiver sendo ministrado o curso.

8.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 40.800,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo ao processo de contratação.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/160339;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 267823006219Z0020;

IV) Elemento de Despesa: 449030;

V) Plano Interno: MT00812;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
40/2025	160339	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".

**Observações:** necessidade de realizar o treinamento decorre do uso intensivo de equipamentos pesados, como as máquinas de compactação Caterpillar, no contexto das atividades operacionais e de engenharia. A capacitação especializada é fundamental para garantir o bom desempenho dos equipamentos e a eficácia das operações, além de assegurar que os militares estejam aptos a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, minimizando falhas e custos operacionais.

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 40.800,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
15431 - Curso profissionalizante	UNIDADE	25	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 0,0000%
R\$ 1.632,0000	R\$ 1.632,0000	R\$ 1.632,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 0,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 810,0000	11/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000107000122025	11/02/2025	1	Participação de 3 servidoras no Curso Saúde Mental e Trabalho à Luz da Psicodinâmica do Trabalho - Nível 3, na modalidade a distância, com carga horária de 46 horas-aula.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80001	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso profissionalizante Curso profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SAFS Quadra 8 Lote 1	70070943	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 288,8500	06/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98786906900022025	06/02/2025	2	Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de curso especializado em transporte escolar completo (cete) e de curso especializado em transporte coletivo de passageiros completo (cetcp), ambos com certificação individual de 50 horas, com aplicação on line e aprovação pelo detran, destinado aos motoristas lotados na secretaria municipal de educação - do município de são jerônimo da serra.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987869	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 199,8400	06/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98786906900022025	06/02/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de curso especializado em transporte escolar completo (cete) e de curso especializado em transporte coletivo de passageiros completo (cetcp), ambos com certificação individual de 50 horas, com aplicação on line e aprovação pelo detran, destinado aos motoristas lotados na secretaria municipal de educação - do município de são jerônimo da serra.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987869	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.990,0000	28/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231306001262025	28/01/2025	1	treinamentos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102313	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL DE APERFEICOAMENTO E GESTAO INAG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso profissionalizante Curso profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Botucatu	Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro	18618687	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 222.189,0000	28/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8035606000022025	28/01/2025	1	Contratação de Instituição capacitada para ofertar, ministrar e coordenar os cursos técnicos-profissionalizantes e certificar os jovens estudantes, em unidades fixas pertencentes à própria contratada, com carga horária de 800, 1000 e 1200 horas, para o Programa de Educação Profissional Paulista na rede pública do Estado de São Paulo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80356	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça República	01045903	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3200	UNIDADE	R\$ 4.983,3200	23/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92978907000032025	23/01/2025	1	Aquisição de 3.200 licenças de software de plataforma coursera, para capacitação online com certificados internacionais para atendimento do programa Qualificar ES Formação Avançada por 24 meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929789	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
DOT DIGITAL GROUP LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso profissionalizante Curso profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Fernando Ferrari	29066380	3200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.500,0000	21/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001007000012026	21/01/2025	1	Curso "Saúde Mental e Trabalho à luz da Psicodinâmica do Trabalho – Turma 2025", com carga horária de 88 horas, em ambiente virtual 100% ao vivo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80010	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

CENTRO DE ESTUDOS DA PSICODINAMICA DO TRABALHO E DA ERGONOMIA DA ATIVIDADE LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Consolação 1272	01302906	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 350,0000	17/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500706901592024	17/01/2025	1	Objeto: Pagamento de taxa de Inscrição Curso SEBRAE - Elaboração de Projetos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135007	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	16/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98052306001022024	16/01/2025	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 966 /2022 DO SENATRAN, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980523	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
JCT SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso profissionalizante Curso profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Salinópolis	Salinópolis	68721000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.052,0000	14/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006000092025	14/01/2025	1	inscrição dos servidores Mateus Paulo Beck, Lúcio Borges de Medeiros, Cassiano Rossini, João Batista de Souza, Demóstenes Trindade de Souto Araujo, e 1 (uma) vaga para arquiteto (a) em curso REVIT ESSENCIAL IN COMPANYY

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90020	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
MAXICAD INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso profissionalizante Curso profissionalizante - inscrição dos servidores Mateus Paulo Beck, Lúcio Borges de Medeiros, Cassiano Rossini, João Batista de Souza, Demóstenes Trindade de Souto Araujo, e 1 (uma) vaga para arquiteto (a) em curso REVIT ESSENCIAL IN COMPANYY

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Rua Marcelo Gama	90540041	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.385,0000	07/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000472024	07/01/2025	1	Contratação de prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores - Curso Presencial - "3º Seminário Nacional De Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público".

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
INFOCO-RH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.847,0000	06/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000132024	06/01/2025	1	Inscrição de servidores para o curso de Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo, 254	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0001	02/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001106000072025	02/01/2025	1	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, referente à implementação do "Compromisso de apoio institucional à empregabilidade de adolescentes, jovens e adultos provenientes do Programa Novos Caminhos (CNJ-TST-CSJT)"

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80011	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso profissionalizante Curso profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Barão Jaguara	13015927	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	30/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000082024	30/12/2024	1	Contratação de participação no curso 19º PREGÃO WEEK

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.385,0000	30/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000112024	30/12/2024	1	3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
INFOCO-RH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo, 254	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.380,0000	30/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000102024	30/12/2024	1	Inscrição de servidores para participação no MasterClass Inovações na licitação e contratações de obras públicas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 4.385,0000	30/12/2024	Não

**Id da Compra**

99015507000122024

**Comprado em**

30/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

“3º Seminário Brasileiro De RH no Setor Público”.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

990155

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Inexigibilidade

**Fornecedor**

INFOCO-RH LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

SP/São Paulo

**Logradouro**

Praça Ramos de Azevedo

**CEP**

01037010

**Quantidade**

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	30/12/2024	Não

**Id da Compra**

13500706901372024

**Comprado em**

30/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pagamento da Taxa de Inscrição em Curso de Moderadores

**Esfera**

Federal

**UASG**

135007

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

CORDIOLI MODERACAO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Descrição Detalhada**

Curso profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.690,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000052024	29/12/2024	1	Inscrição para participação no curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo, 254	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.690,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000032024	29/12/2024	1	Contratação de participação no curso Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo, 254	01037010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.240,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000072024	29/12/2024	1	Inscrição de servidores para participação no curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.838,0000	29/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99015507000062024	29/12/2024	1	Curso presencial sobre "Prática de Gestão, Preservação, Difusão e Acesso aos Documentos Arquivísticos Analógicos e Digitais"

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990155	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i23	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.747,0000	26/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000452024	26/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	26/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000442024	26/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
 Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 25	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	26/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000432024	26/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i26	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.912,3000	26/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000462024	26/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.847,0000	25/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000412024	25/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.455,0000	25/12/2024	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

99014107000422024

25/12/2024

1

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças desempenha um papel fundamental na administração pública, sendo responsável pela gestão financeira e orçamentária de uma instituição pública, como um município, estado ou governo federal. Essa coordenadoria tem como principais funções garantir que os recursos financeiros sejam adequadamente planejados, alocados e monitorados de acordo com as normas legais e políticas públicas estabelecidas.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

990141

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Praça Ramos de Azevedo

#### CEP

01037010

#### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	25/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000402024	25/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
 Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 30	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	25/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13022407000082024	25/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	130224	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
 Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037912	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 31	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.690,0000	25/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014107000392024	25/12/2024	1	A contratação em questão é fundamental para o aperfeiçoamento e especialização dos servidores em sua área de atuação. O formato presencial proporciona a oportunidade de interação direta com os instrutores e outros profissionais da área, o que favorece a ampliação da rede de contatos. Além disso, a dinâmica do evento é mais envolvente, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos temas, com foco na resolução de casos práticos, o que facilita a aplicação imediata do conteúdo no cotidiano.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990141	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.838,0000	25/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13022407000072024	25/12/2024	1	A gestão de contratos envolve uma complexa interligação entre normas legais, requisitos administrativos, negociações com fornecedores e monitoramento contínuo da execução dos contratos. Para garantir que esses processos ocorram de maneira eficiente e em conformidade com as exigências legais, é fundamental que os profissionais compreendam tanto os aspectos teóricos da legislação quanto as implicações práticas da sua aplicação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	130224	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037912	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.080,0000	20/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500706901282024	20/12/2024	1	Objeto: Curso de Segurança no sistema elétrico de potência (SEP)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135007	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CLINICA MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	20/12/2024	Não

**Id da Compra**

13500706901102024

**Comprado em**

20/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Curso para utilização do SimaPro

**Esfera**

Federal

**UASG**

135007

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

VENTURO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 36.500,0000	18/12/2024	Não

**Id da Compra**

8001307000782024

**Comprado em**

18/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Contratação de empresa para que através de profissional ministre curso de desenvolvimento de competências gerenciais, em nível estratégico, destinado a 20 servidores(as) do TRT12.

**Esfera**

Federal

**UASG**

80013

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Inexigibilidade

**Fornecedor**

SHI COACHING GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

SC/Florianópolis

**Logradouro**

Rua Esteves Júnior 395

**CEP**

88015905

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 36	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.000,0000	18/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001307000792024	18/12/2024	1	Contratação de empresa para que, por meio de profissional, ministre curso de capacitação sobre Prevenção do Assédio para magistrados e servidores que fazem parte da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
EDITORA USINA DE CULTURA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Esteves Júnior 395	88015905	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 37	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.390,0000	18/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001307000772024	18/12/2024	1	Contratação de empresa para apresentação teatral, baseada no livro Infância, de Graciliano Ramos e condução de Oficina, com debate jurídico, sobre o tema abordado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
NEY LUIZ PIACENTINI 45504601991

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Esteves Júnior 395	88015905	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 38	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.683,2000	17/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001307000272025	17/12/2024	1	Contratação de profissional para contribuir com programa de sensibilização e capacitação de temas afeitos à Resolução CNJ nº 492/2023.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Esteves Júnior 395	88015905	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 39	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 5.270,0000	15/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230107002382024	15/12/2024	1	INSCRIÇÕES EM CURSO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102301	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
INTEGRACAO - ESCOLA DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Quirino de Andrade	01049010	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 40	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	396000	UNIDADE	R\$ 11,9500	11/12/2024	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

10011506000032024

11/12/2024

2

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de cursos de qualificação profissional no âmbito da Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e do Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, no formato presencial, em unidades escolares ou locais pedagogicamente adequados disponibilizados pela Contratante ou de parceiros, como Prefeituras e outras Secretarias do Estado, e no formato remoto, em plataforma a ser fornecida pela Contratada ou por parceiros.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

100115

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Cursos de 120 horas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Escola Politécnica

#### CEP

05350000

#### Quantidade

396000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 41	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	462000	UNIDADE	R\$ 11,9500	11/12/2024	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

10011506000032024

11/12/2024

3

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de cursos de qualificação profissional no âmbito da Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e do Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, no formato presencial, em unidades escolares ou locais pedagogicamente adequados disponibilizados pela Contratante ou de parceiros, como Prefeituras e outras Secretarias do Estado, e no formato remoto, em plataforma a ser fornecida pela Contratada ou por parceiros.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

100115

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FAT FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Cursos de 140 horas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Escola Politécnica

#### CEP

05350000

#### Quantidade

462000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 42	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	808000	UNIDADE	R\$ 11,9500	11/12/2024	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

10011506000032024

11/12/2024

1

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de cursos de qualificação profissional no âmbito da Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, e do Decreto nº 62.033, de 17 de junho de 2016, no formato presencial, em unidades escolares ou locais pedagogicamente adequados disponibilizados pela Contratante ou de parceiros, como Prefeituras e outras Secretarias do Estado, e no formato remoto, em plataforma a ser fornecida pela Contratada ou por parceiros.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

100115

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Cursos de 80 horas

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Escola Politécnica

#### CEP

05350000

#### Quantidade

808000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 43	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	172	UNIDADE	R\$ 1.150,4100	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	6	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante para atender a segurados inscritos em PRP na Gerência Executiva de Cuiabá e Sinop

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Sinop	Avenida Sibipirunas	78550262	64

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 44	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	52	UNIDADE	R\$ 1.046,3300	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	10	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Curso profissionalizante Curso profissionalizante para segurados inscritos em PRP na Gerencia Executiva de Boa Vista/RR

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rua Domingos Ferreira dos Reis	69310110	52

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 45	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 1.293,6900	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	9	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Rua Tabajara	76801348	90

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 22.000,0000	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540407000492024	09/12/2024	1	serviços técnicos especializados de 02 (duas) vagas no MBA em Liderança e Gestão Estratégicas de Pessoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925404	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**  
Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Visconde Souza Franco	66053000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i47	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	154	UNIDADE	R\$ 722,1900	09/12/2024	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

51067806900552023

09/12/2024

2

Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

510678

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**Índice e Valor**

**Ata**

**Editais**

**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)

**Descrição Detalhada**

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante para atender a segurados da RP da Gerência Executiva Macapá/AM

**Locais de Entrega**

**UF / Município**

**Logradouro**

**CEP**

**Quantidade**

AP/Macapá

Avenida Henrique Galúcio

68900115

154

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 48	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	122 UNIDADE		R\$ 1.485,3800	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	11	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Curso profissionalizante Curso profissionalizantes para atender a segurados em PRP na Gerência Executiva de Palmas/TO

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
TO/Palmas	Quadra AANO 20 Avenida LO 4	77001132	122

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 49	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	282	UNIDADE	R\$ 1.515,1300	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	5	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso Profissionalizante Curso Profissionalizante para atender a segurados inscritos em PRP na Gerência Executivas de Anápolis e Goiânia/GO

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Rua 31 A	74075470	202

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 50	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	268	UNIDADE	R\$ 1.079,9900	09/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900552023	09/12/2024	7	Contratação de serviços de qualificação profissional para segurados em Reabilitação Profissional nas unidades de abrangência da Superintendência Regional Norte Centro-Oeste, notadamente nas Gerências Executivas de Anápolis, Belém, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Distrito Federal, Dourados, Goiânia, Macapá, Manaus, Marabá, Palmas, Porto Velho, Rio Branco, Santarém e SINOP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Curso profissionalizante Curso profissionalizante para atender a segurados inscritos em PRP nas Gerências executivas de Campo Grande e Dourados

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Dourados	Rua Campo Grande	79814150	48

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	Sotreq S/A - Fornecedor	25		R\$ 1.632,0000	19/02/2025	Sim

#### Identificação do Fornecedor

34.151.100/0013-74

#### Endereço Eletrônico

[https://drive.google.com/file/d/1NKnt-RgUUBgVhhVbZMhdkLsviFrsjg91/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1NKnt-RgUUBgVhhVbZMhdkLsviFrsjg91/view?usp=drive_link)

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
19/02/2025	16:08	19/03/2025

Contato	Informações Adicionais
-	-

#### Anexos

PROPOSTA SOTREQ.pdf

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

**Análise de Mercado:** A pesquisa de mercado foi conduzida com base nos parâmetros legais e considerando que o curso é uma exigência técnica relacionada à manutenção e operação dos equipamentos **Caterpillar**, não havendo outros fornecedores no Brasil que possuam autorização da **Caterpillar** para realizar o treinamento conforme as exigências da fabricante. Essa pesquisa confirma que a **Sotreq** é a única empresa capaz de atender a essa demanda com a qualidade e o conhecimento técnico necessários.

A **Sotreq**, como distribuidor exclusivo da **Caterpillar** no Brasil, é a única empresa qualificada e autorizada a oferecer treinamento especializado sobre os equipamentos da marca, incluindo os módulos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com foco específico em sistemas como **ar condicionado, material rodante e compactação**. Tal exclusividade confere à **Sotreq** a experiência necessária e a infraestrutura adequada para fornecer treinamento de qualidade, com instrutores certificados diretamente pela **Caterpillar**.

A contratação da **Sotreq** se fundamenta no princípio da **inexigibilidade de licitação**, previsto no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a empresa é a única detentora da exclusividade para fornecer cursos de capacitação especializados sobre os equipamentos **Caterpillar** e é a única com autorização da fabricante para ministrar treinamentos e disponibilizar materiais técnicos atualizados sobre o uso e a manutenção dos mesmos.

---

Relatório emitido em 19/02/2025 16:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$  onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



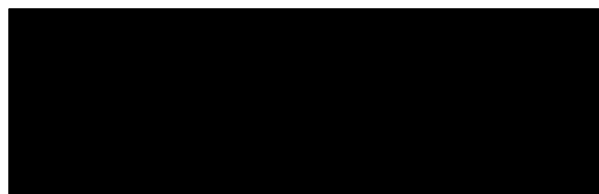
MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

1. Em cumprimento ao que se prescreve na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, DECLARO que a composição de preço do item foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando um fornecedor com termo de exclusividade.
2. O valor estimado para a presente contratação, referente ao **curso de capacitação especializado para os militares do Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)** , é de **R\$ 40.800,00** .
3. O custo estimado foi apurado conforme as orientações do **inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021** , considerando a exclusividade do fornecedor para a prestação dos serviços de treinamento.

Caicó - RN, 18 de março de 2025



**Chefe da Seção de Controle**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SERIDÓ

**MAPA COMPARATIVO**

Inexigibilidade de Licitação UASG 160339  
NUP: 64039.002678/2025-39

Nº Ordem	Unidade Fornecimento	Descrição item	CATSER	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Media	Quantidade
1	Alunos	Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".	15431	R\$ 1.632,00	-	-	R\$ 1.632,00	25
VALOR TOTAL								R\$ 40.800,00

Caicó - RN, 18 de março de 2025

[Redacted Signature]  
Chefe da Seção de Controle



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Paulo Fernando Santos de Lacerda*  
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - [REDACTED]

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 153

255.078(001) Livro 1454 Fl. 153-156

**EU, ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL, NOMEADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA), NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, COM MATRÍCULA NÚMERO 243, CERTIFICO E DOU FÉ PÚBLICA QUE NESTA DATA ME FOI APRESENTADO UM (01) DOCUMENTO LAVRADO EM LÍNGUA INGLESA, E QUE AGORA TRADUZO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, NO MELHOR DE MEU CONHECIMENTO, DE BOA FÉ E PRÁTICA DE MEU OFÍCIO, DE ACORDO COM O VERNÁCULO, A SEGUIR: -----**

**CATERPILLAR -----**

4 de junho de 2024 -----

Sotreq S.A. -----

RE: Distribuição de produtos Cat® -----

Prezado(a), -----

Esta carta certifica que a Caterpillar Americas C.V., uma subsidiária integral da Caterpillar Inc. ("Caterpillar"), distribui produtos Cat ("Produtos") por meio de uma rede de revendedores independentes. Como um desses revendedores, a Sotreq S.A. ("SOTREQ") tem Contratos de Vendas e Serviços e Contratos de Distribuição de Motores, Peças e Serviços ("Contratos de Revendedor") relacionados à venda e ao serviço de Produtos no território de serviço dos seguintes estados do Brasil: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal. ("Território de Serviço"). -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Paulo Fernando Santos de Lacerda*

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - [REDACTED]

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 154

Como uma empresa independente, a SOTREQ é livre para oferecer propostas e participar de licitações competitivas para o fornecimento e serviço de Produtos, tudo em seu próprio nome e por sua própria conta. Confirmamos ainda que a SOTREQ tem pessoal de serviço treinado e está autorizada e é responsável por fornecer todo o suporte pós-venda necessário (garantia Caterpillar e peças e serviços Cat) para os Produtos no Território de Serviço. -- Até a presente data, a SOTREQ é a única distribuidora autorizada a ter esses Contratos de Revendedor com a Caterpillar para o Território de Serviço. A relação comercial entre a Caterpillar e a SOTREQ não é exclusiva. -

Atenciosamente, -----

(Assinatura) -----

Brittany Leamon -----

Diretora Regional de Financiamento de Revendedoras -----

ESTADO DA FLÓRIDA -----

CONDADO DE MIAMI-DADE -----

Juramentado (ou afirmado) e subscrito perante mim neste dia 4 de junho de 2024 por Brittany Leamon. -----

(Carimbo do notário) -----

(Assinatura) -----

Assinatura do notário oficial -----

Conhecido pessoalmente ✓ OU Identificação apresentada -----

Caterpillar: Verde confidencial -----

-----

A palavra "VOID" [nulo] aparece quando fotocopiado. -----

Uma cópia em preto e branco deste documento não é oficial -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Paulo Fernando Santos de Lacerda*  
 TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - [REDACTED]

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 155

"Estado da Flórida" aparece em letras pequenas na face  
 desse documento de 8½ x 11" -----

Este documento contém uma marca d'água verdadeira. Segure  
 a luz para ver "SAFE" (seguro) e "VERIFY FIRST" (verificar  
 primeiro). -----

**Estado da Flórida** -----

(Brasão) -----

**Departamento de Estado** -----

**APOSTILA** -----

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961) -----

1. País: **Estados Unidos da América** -----

**Este documento público** -----

2. foi assinado por: Daneyá Delgado Avila -----

3. atuando na capacidade de: Tabelião Público da Flórida --

4. possui o selo/carimbo de: Tabelião Público, Estado da

Flórida -----

**Certificado** -----

5. em Tallahassee, Flórida -----

6. no dia **sete de junho de 2024** -----

7. pelo Secretário de Estado, Estado da Flórida -----

8. Nº 2024-99977 -----

9. Selo/carimbo: (Selo: Grande Selo do Estado da Flórida) -

10. Assinatura: (Assinatura) -----

Secretário de Estado -----

DSDE 99(2/12) -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Paulo Fernando Santos de Lacerda*

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - [REDACTED]

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 156

E NADA MAIS HAVENDO A SER TRADUZIDO DESTE DOCUMENTO ACIMA,  
ENCERRO A MESMA TRADUÇÃO, APONDO COM MINHA MÃO DIREITA  
MINHA ASSINATURA NESTA DATA. -----  
25 de junho de 2024. -----



## INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece parâmetros objetivos para aferição dos resultados esperados, garantindo qualidade e eficiência na execução do objeto contratado.

1.2. Objetivo: garantir a excelência na execução contratual, promovendo melhoria contínua e conformidade com os requisitos estabelecidos.

1.3. Avaliação: a avaliação do desempenho será realizada com base em métricas objetivas previamente definidas, assegurando transparência nos ajustes financeiros e alinhamento com as diretrizes contratuais.

1.4. Penalidades: o não atingimento dos padrões estabelecidos pode resultar na aplicação de sanções, sempre com base nas cláusulas contratuais previamente acordadas.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A avaliação será realizada com base em indicadores predefinidos, mensuráveis e alinhados às metas contratadas, garantindo confiabilidade no processo de medição.

2.2. O desempenho será analisado periodicamente, permitindo ajustes contratuais proporcionais e fundamentados nos resultados efetivamente obtidos.

2.3. O IMR é um instrumento dinâmico de gestão, promovendo a melhoria contínua e incentivando boas práticas na execução contratual.

2.4. O cumprimento dos indicadores de desempenho é essencial para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

2.5. A aferição dos resultados ocorrerá mensalmente, sob responsabilidade do gestor designado, garantindo acompanhamento constante e criterioso.

### 3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

INDICADOR	
Nº 01 QUANTIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO

<b>Objetivo:</b>	garantir a execução eficiente e eficaz do objeto contratado, promovendo excelência na entrega dos resultados.
<b>Meta:</b>	cumprimento integral das diretrizes estabelecidas no contrato e seus anexos, assegurando elevados padrões de qualidade.
<b>Critérios de Avaliação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conformidade com os requisitos contratuais e regulamentares;</li> <li>• Adequação dos recursos técnicos e materiais aplicados;</li> <li>• Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos;</li> <li>• Índice de satisfação dos beneficiários diretos e envolvidos.</li> </ul>
<b>Forma de Acompanhamento:</b>	inspeções in loco e análise documental detalhada.
<b>Periodicidade:</b>	avaliação mensal, com possibilidade de revisões extraordinárias se necessário.
<b>Mecanismo de Cálculo:</b>	pontuação baseada na aderência aos parâmetros estabelecidos, garantindo uma avaliação justa e objetiva.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do Contrato.

#### 4. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1. O ajuste no pagamento será calculado conforme a pontuação obtida, refletindo diretamente a qualidade e conformidade da execução contratual. A seguinte escala será aplicada:

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PERCENTUAL DO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO</b>
48 - 55	100%
44,5 - 40	95%
39,5 - 35	90%
34,5 - 30	85%

29,5 - 25	80%
24,5 - 20	70%
19,5 - 15	60%
14,5 - 10	50%
9,5 - 5	30%
Abaixo de 5	0%

#### 5. CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS

Conceito	Pontuação	Descrição
Excelente	3	Atende integralmente e supera os requisitos estabelecidos.
Bom	2	Atende satisfatoriamente os requisitos estabelecidos.
Regular	1	Atende parcialmente os requisitos, necessitando melhorias.
Insatisfatório	0	Não atende aos requisitos mínimos estabelecidos.

#### 6. MÓDULOS E ITENS AVALIADOS

Módulo	Item Avaliado
A	Equipamentos Utilizados
	Produtos Aplicados
	Técnicas Empregadas
B	Qualificação e Apresentação da Equipe
	Uniformização
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
C	Cumprimento de Prazos e Cronograma
D	Qualidade dos Serviços Prestados
	Manutenção e Conservação dos Ambientes

#### 7. SANÇÕES

7.1. As sanções aplicáveis têm por objetivo garantir a conformidade com os termos do contrato, promovendo qualidade e eficiência na execução do objeto contratado.

Ocorrência	Penalidade Aplicada
Descumprimento de prazos	Redução proporcional do pagamento
Falha na qualidade do serviço	Aplicação de multa conforme contrato
Não conformidade grave	Possibilidade de rescisão contratual

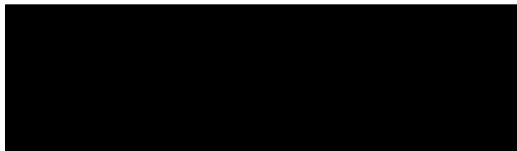
## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, celebrado para prestação de serviços \_\_\_\_\_.

8.2. Além disso, o espírito deste instrumento é esclarecer e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

8.3. A assinatura deste documento indica compreensão mútua sobre seus objetivos e métricas, garantindo transparência, responsabilidade e comprometimento com os resultados esperados.

Caicó – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
11/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
19/02/2025 16:24

Objeto da Matriz de Riscos  
Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Servidores despreparados e com falta de conhecimentos específicos para o melhor desempenho de suas atividades.	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.
- Falta de efetividade e economicidade no trabalho desenvolvido pelos servidores.

### Ações Preventivas

- P-01 Incentivar a capacitação dos servidores. Responsável:
- P-02 Ofertar o aprendizado continuado aos servidores tendo em vista as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais. Responsável:

### Ações de Contingência

- C-01 Capacitar com urgência os operadores da instituição. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Conteúdo não adequado ao tema do curso e/ou não correspondente a sua carga horária.	Análise deficitária do conteúdo do curso e de sua respectiva carga horária por parte da equipe de capacitação e da área de mandante.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.

### Ações Preventivas

- P-01 Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante. Responsável:
- P-02 Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após análise dos Contratantes, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha. Responsável:

### Ações de Contingência

- C-01 A área demandante deverá apresentar, de maneira clara e objetiva, a sua necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ineficiência na retenção de conhecimento a ç ã o desenvolvimento.	equipamentos e ambiente inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

- Servidores com baixo desempenho e pouca retenção de conhecimento.

### Ações Preventivas

P-01	Verificar junto à Contratada os ambientes e equipamentos a serem utilizados previamente.	<b>Responsável:</b>	
P-02	Acompanhar as atividades executadas pela organizadora contratada do evento de capacitação.	<b>Responsável:</b>	
<b>Ações de Contingência</b>			
C-01	Analisar os equipamento e ambientes necessários para uma eficiente capacitação.	<b>Responsável:</b>	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Indisponibilidade de material didático e de gravação das aulas.	Cronograma da ação de desenvolvimento com atraso e servidores com baixa retenção do conteúdo.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 ineficiência no aprendizado e desorganização do evento.

**Ações Preventivas**

P-01	Verificar e solicitar à Contratada o encaminhamento antecipado dos materiais e dos logins de acesso para os participantes da ação de desenvolvimento.	<b>Responsável:</b>	
P-02	Acompanhar as atividades executadas pela organizadora contratada para ministrara ação de desenvolvimento.	<b>Responsável:</b>	

**Ações de Contingência**

C-01	Solicitar os materiais didáticos e os logins antecipadamente.	<b>Responsável:</b>	
------	---	---------------------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.	Falta de fiscalização da Contratante em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência.

**Ações Preventivas**

P-01	o servidor participante deverá assinar a lista de frequência de participação na ação de desenvolvimento diariamente e deverá comunicar à COGEP caso a Contratante não efetue o controle de frequência.	<b>Responsável:</b>	
------	--	---------------------	--

**Ações de Contingência**

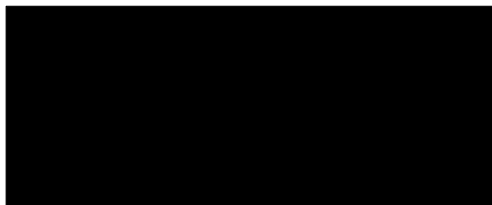
C-01	Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de desenvolvimento.	<b>Responsável:</b>	
------	---	---------------------	--

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento



Equipe de apoio

# TREINAMENTO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR



Proposta Técnica-Comercial

Manutenção

33-4MLB11/02/2025

À  
EXÉRCITO BRASILEIRO

LOCAL:  
Aparecida de Goiânia - GO

GRUPO  
**Sotreq**

## 1. Introdução

A Sotreq S/A, empresa originalmente brasileira com sua Matriz estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, representante exclusivo dos Equipamentos Caterpillar nas regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sudeste, vem propor a execução de serviços conforme referência e conteúdo abaixo.

## 2. Objetivo

Realizar Treinamento de Manutenção em Equipamentos Caterpillar

## 3. Conteúdo Programático

### MÓDULO 1 - AR CONDICIONADO - 24 HORAS

Princípios básicos de refrigeração

Função e funcionamento dos componentes

Funcionamento do sistema de Ar Condicionado Caterpillar

Exercício prático

Pós-teste módulo 1

### MÓDULO 2- MATERIAL RODANTE - 16 HORAS

Identificação de componentes

Como trabalha e se desgasta

Exercício prático

Pós-teste módulo 2

### MÓDULO 3- COMPACTAÇÃO - 40 HORAS

Princípios básicos de compactação

Função e funcionamento dos componentes

Aplicação dos equipamentos de compactação Caterpillar

Exercício prático (Se houver equipamento e área disponíveis)

Pós-teste módulo 3

Carga horária Total: 80 horas

## 4. Carga horária e programação

O treinamento será ministrado em dias úteis, de 08:00 as 17h00, considerando uma hora de parada para almoço e dois intervalos de 15 min. A carga horária total será de 80 horas com número máximo de 25 participantes. O treinamento deve ser agendado com uma antecedência mínima de 10 dias, para adequação da agenda dos instrutores da Sotreq.

## 5. Currículo do Instrutor

Os instrutores da Sotreq são preparados para as atividades solicitadas, recebendo vários treinamentos ministrados pela Sotreq/Caterpillar. A definição do instrutor designado dependerá da agenda do serviço proposto.

## 6. Responsabilidades

### Responsabilidades Sotreq

- ✓ Instrutor de manutenção ou operação.
- ✓ Material didático necessário para a condução do treinamento.
- ✓ Alimentação para os treinandos durante o horário do treinamento (Almoço e lanches)
- ✓ Entrega de certificados de participação para todos os participantes, salvo onde a presença for abaixo de 80%.

### Responsabilidades do Cliente

- ✓ Manter disponibilidade dos alunos no local designado para o treinamento conforme proposta
- ✓ Garantir hospedagem, transporte e alimentação fora do horário de treinamento aos participantes (Janta, etc)

## 7. Investimento

O valor proposto para a realização deste treinamento descrito na cláusula (3. Escopo de treinamento) é de:

Valor: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

Caso haja atrasos na condução dos treinamentos por motivo de responsabilidade do cliente, o valor será acrescido proporcionalmente à extensão do período previsto, bem como serão cobrados adicionalmente os custos advindos de deslocamentos e hospedagens não previstos.

Caso haja quaisquer alterações nos parâmetros informados (quantidade de participantes, número de treinamentos, local do treinamento) o valor será revisto.

Após aceite da proposta e acordado a data de realização do serviço, o cancelamento com data inferior à 10 dias do início do mesmo acarretará na cobrança de 50% do valor da proposta, a título de compensação dos custos de logística e preparação.

## 8. Forma de pagamento

De acordo com o cadastro do Cliente com a Sotreq.

## 9. Validade da proposta

Esta proposta e os demais anexos e informações nela contidos têm a validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

Após esta data a proposta deverá ser novamente confirmada pela SOTREQ.

Mário Lemos  
IPS / Treinamento Corporativo



[mario.lemos@sotreq.com.br](mailto:mario.lemos@sotreq.com.br)

Tiago Bandeira - Consultor de Máquinas  
Departamento de Construção



[tiago.bandeira@sotreq.com.br](mailto:tiago.bandeira@sotreq.com.br)

[www.sotreq.com.br](http://www.sotreq.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): DIEx no 276-SAF\_DOC.pdf, 5. TR\_160339-000026-2025\_assinado.pdf, 3. cotação-detalhado-40-2025.pdf, 3.2. - Justificativa dos preços assinado.pdf, 3.1. MAPA COMPARATIVO assinado.pdf, 3.1. Mapa de Efusividade curso CAT.pdf, INSTRUMENTO\_DE\_MEDICAO\_DE\_RESULTADO\_-\_IMR\_assinado.pdf, MR\_160339-000011-2025\_assinado.pdf, PROPOSTA SOTREQ.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.151.100/0001-30** DUNS®: **901487395**  
Razão Social: **SOTREQ S/A**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre p nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi in manualmente pelo fornecedor.**

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/09/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>02/04/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/06/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>28/02/2023<sup>(*)</sup></b>
Receita Municipal	Validade:	<b>06/08/2023<sup>(*)</sup></b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	<b>31/12/2022<sup>(*)</sup></b>
-----------	---------------------------------

Emitido em: 26/03/2025 10:50

1 de 1

CPF: 036.XXX.XXX-03 Nome: CAIO ROBSON BESSA SOARES

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor\_34151100000130\_2025-03-26.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

# Estudo Técnico Preliminar 11/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.002678/2025-39

## 2. Descrição da necessidade

O Exército Brasileiro, por meio do Sistema de Obras de Cooperação (SOC), realiza operações que demandam o uso intensivo de equipamentos pesados, como as máquinas de compactação da marca Caterpillar. Esses equipamentos são essenciais para a execução de diversas atividades, incluindo operações de engenharia em infraestrutura e defesa civil. Para garantir a eficácia dessas operações, é imprescindível que os profissionais envolvidos recebam uma capacitação técnica especializada.

A formação de operadores e manutenedores de equipamentos Caterpillar é crucial para assegurar o desempenho adequado e a longevidade desses recursos, além de minimizar falhas e reduzir custos operacionais. Essa capacitação permite que os equipamentos sejam aproveitados ao máximo, fator essencial para o cumprimento das missões do Exército Brasileiro.

A escolha do Grupo SOTREQ para a realização do treinamento decorre da exclusividade desta empresa para ministrar cursos técnicos relativos ao uso e manutenção de equipamentos Caterpillar. A Caterpillar é a única fabricante que detém a autorização e a expertise necessárias para oferecer treinamentos especializados sobre seus próprios equipamentos. Como distribuidor exclusivo da marca, o Grupo SOTREQ é o único fornecedor qualificado para oferecer a capacitação conforme as especificações técnicas exigidas pela Caterpillar. Dessa forma, a contratação de outra empresa para este serviço é impraticável.

A natureza altamente especializada desse serviço, aliada à exigência de instrutores certificados pela Caterpillar, torna impossível que outro fornecedor ofereça um treinamento com o mesmo nível de qualificação e conhecimento técnico. Além disso, a Caterpillar disponibiliza materiais didáticos exclusivos e uma profunda compreensão técnica sobre a operação e manutenção de seus equipamentos, assegurando que os operadores estarão plenamente preparados para enfrentar os desafios no uso desses equipamentos em campo.

A contratação do Grupo SOTREQ é, portanto, justificada pela exclusividade da empresa em ministrar este treinamento especializado, atendendo aos rigorosos requisitos técnicos estabelecidos pela Caterpillar. A formação oferecida por essa empresa é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade nas operações realizadas pelo Exército Brasileiro, proporcionando que os operadores estejam completamente aptos a utilizar os equipamentos Caterpillar de maneira segura e eficaz.

Neste contexto, a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do Grupo SOTREQ, uma vez que não há outro fornecedor capacitado a fornecer o treinamento técnico especializado, atendendo à necessidade específica do Exército Brasileiro.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Seção de Controle	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado para a realização de um Curso de Capacitação em Compactação de Equipamentos Caterpillar, com ênfase no treinamento de operadores e manutenedores dos equipamentos utilizados pelo Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC). O curso será conduzido pelo Grupo SOTREQ, fornecedor exclusivo autorizado pela Caterpillar para a execução de treinamentos especializados, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pela própria fabricante.

O treinamento será presencial e terá uma carga horária total de 80 horas, distribuídas entre três módulos específicos:

### Módulo 1 – Ar Condicionado (24 horas):

- Princípios fundamentais de refrigeração e operação do sistema de ar condicionado dos equipamentos Caterpillar.
- Procedimentos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado.
- Exercícios práticos e avaliação ao final do módulo.

### Módulo 2 – Material Rodante (16 horas):

- Identificação e diagnóstico dos componentes do material rodante dos equipamentos Caterpillar.
- Análise dos padrões de desgaste e das manutenções necessárias para garantir a segurança e o desempenho dos equipamentos.
- Exercícios práticos e avaliação ao final do módulo.

### Módulo 3 – Compactação (40 horas):

- Princípios e processos fundamentais de compactação com os equipamentos Caterpillar.
- Funcionamento e operação dos equipamentos de compactação.
- Aplicações práticas de compactação em campo (mediante disponibilidade de área e equipamentos).
- Exercícios práticos e avaliação ao final do módulo.

**Instrutores Qualificados:** Os instrutores serão especialistas certificados pela Caterpillar, com vasta experiência prática no manuseio, operação e manutenção dos equipamentos. A Caterpillar e o Grupo SOTREQ são as únicas entidades habilitadas a fornecer instrutores com a qualificação necessária para garantir o alto padrão do treinamento oferecido.

**Certificação:** Ao término do curso, os participantes receberão uma certificação oficial da Caterpillar e do Grupo SOTREQ, atestando que completaram o treinamento com sucesso e estão qualificados para operar e realizar a manutenção básica dos equipamentos Caterpillar, de acordo com os padrões exigidos pela fabricante.

**Requisitos de Infraestrutura:** O curso será realizado nas dependências do Grupo SOTREQ, localizado em Goiânia-GO, que deve possuir a infraestrutura necessária para garantir a qualidade do treinamento, incluindo:

- Salas de aula equipadas com recursos audiovisuais e materiais didáticos atualizados.
- Equipamentos Caterpillar para os módulos práticos, como máquinas de compactação, sistemas de ar condicionado e componentes do material rodante.
- Áreas externas adequadas para a realização de exercícios práticos com os equipamentos (quando necessário).

## 5. Levantamento de Mercado

De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a **inexigibilidade** de licitação pode ser declarada quando houver apenas **um fornecedor capaz de atender às condições específicas do serviço ou**

**produto.** No caso do treinamento especializado em **equipamentos Caterpillar**, a **Caterpillar** exige que o treinamento seja realizado exclusivamente por fornecedores autorizados e certificados, sendo o **Grupo SOTREQ** a única empresa habilitada para ministrar esse tipo de capacitação.

- **Exclusividade do Fornecedor:** O **Grupo SOTREQ** é o **distribuidor exclusivo** de equipamentos Caterpillar no Brasil e o único fornecedor que possui autorização para oferecer cursos especializados sobre esses equipamentos. O treinamento que será fornecido não pode ser oferecido por outras empresas, pois a **Caterpillar** exige instrutores certificados e conteúdos atualizados diretamente por seus representantes autorizados.
- **Qualificação Técnica:** O **Grupo SOTREQ** é a única empresa que dispõe de instrutores **certificados pela Caterpillar**, com ampla experiência técnica e prática na operação e manutenção dos equipamentos Caterpillar. Nenhuma outra empresa no Brasil possui a mesma capacitação técnica reconhecida e homologada para realizar este tipo de treinamento.
- **Exclusividade de Materiais:** O treinamento será realizado utilizando materiais didáticos e equipamentos Caterpillar fornecidos diretamente pelo **Grupo SOTREQ**, conforme a normatização e recomendações da **Caterpillar**, o que reforça a necessidade de contratação exclusiva dessa empresa para a realização do curso.

Com base no levantamento de mercado realizado, **não existem outros fornecedores capacitados e autorizados pela Caterpillar** para a prestação desse serviço de **capacitação técnica especializada**. O **Grupo SOTREQ** é o único fornecedor que pode garantir a execução do **treinamento** conforme os **padrões exigidos pela Caterpillar**, com instrutores qualificados e materiais apropriados, garantindo a eficácia do treinamento e o atendimento às necessidades do Exército Brasileiro.

Portanto, a **inexigibilidade de licitação** é plenamente justificada, pois o **Grupo SOTREQ** é o único fornecedor disponível no mercado que pode atender a todos os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para a **capacitação de operadores e manutenedores de equipamentos Caterpillar**.

## 6. Descrição da solução como um todo

A **solução proposta** visa a **capacitação técnica** de **operadores e manutenedores** de **equipamentos Caterpillar**, com foco em máquinas de **compactação**. O treinamento será realizado pelo **Grupo SOTREQ**, empresa autorizada e especializada no fornecimento de **treinamentos técnicos** sobre o uso e a manutenção de equipamentos Caterpillar. O objetivo principal é proporcionar aos **profissionais do Exército Brasileiro** a habilidade necessária para operar e realizar manutenções nos equipamentos de forma **eficiente, segura e duradoura**, otimizando o desempenho nas operações de engenharia e construção.

Justificativa da Solução: A escolha do **Grupo SOTREQ** como fornecedor exclusivo para esse treinamento é fundamentada na sua **experiência** comprovada com **equipamentos Caterpillar** e na sua **exclusividade** como representante autorizado para ministrar cursos sobre esses produtos. A **Caterpillar** exige que seus treinamentos sejam realizados por instrutores certificados, que são exclusivamente fornecidos pelo **Grupo SOTREQ**, garantindo um **padrão elevado de qualidade**.

A **necessidade** de qualificação dos **operadores e manutenedores** dos equipamentos Caterpillar no contexto das operações de **engenharia e construção** do Exército Brasileiro é vital para garantir que as máquinas sejam operadas de maneira **segura**, evitando falhas técnicas e **maximizando sua vida útil**. Com a formação, os profissionais estarão aptos a **diagnosticar problemas** e realizar **manutenção preventiva, corretiva** e até intervenções em **campo**.

A **solução** será implementada por meio de um **curso de capacitação** com a seguinte estrutura:

**Módulos do Curso:** O treinamento será dividido em três módulos, totalizando **80 horas** de conteúdo teórico e prático. Os módulos são:

- **Módulo 1: Ar Condicionado** (24 horas): Foco no funcionamento e manutenção dos sistemas de ar condicionado nos equipamentos Caterpillar.
- **Módulo 2: Material Rodante** (16 horas): Capacitação sobre os componentes do material rodante e como identificar desgastes e necessidades de manutenção.
- **Módulo 3: Compactação** (40 horas): Abordagem sobre os sistemas de compactação, com ênfase na operação e manutenção das máquinas de compactação Caterpillar, incluindo exercícios práticos, se possível.

**Instrutores Certificados:** Os instrutores serão técnicos especializados, **certificados pela Caterpillar**, e com **experiência prática** comprovada na operação dos equipamentos. Este ponto é crucial para garantir que o conhecimento transmitido seja **de alta qualidade** e esteja alinhado com os padrões exigidos pela **Caterpillar**.

**Metodologia:** O curso combinará aulas teóricas com **exercícios práticos** em equipamentos Caterpillar, permitindo que os participantes não apenas adquiram o conhecimento técnico, mas também a experiência prática necessária para operar os equipamentos em campo.

**Local do Treinamento:** O treinamento ocorrerá nas instalações do **Grupo SOTREQ**, em **Goiânia-GO**, que dispõe de uma infraestrutura adequada, incluindo **equipamentos Caterpillar** para realização dos exercícios práticos e **salas de aula** equipadas para a parte teórica.

A implementação dessa solução proporcionará ao Exército Brasileiro os seguintes benefícios:

- **Alta qualificação** dos profissionais envolvidos nas operações e manutenções dos equipamentos Caterpillar, garantindo que estejam aptos a lidar com as complexidades operacionais e a **manter a integridade** dos equipamentos.
- **Maior eficiência operacional** nos projetos de engenharia e construção, uma vez que os operadores terão domínio sobre os processos de **compactação e manutenção**.
- **Redução de custos operacionais** e aumento da **vida útil** dos equipamentos, devido à correta manutenção preventiva e corretiva executada pelos profissionais treinados.
- **Maior segurança** nas operações, com a **minimização de riscos** de falhas dos equipamentos que possam comprometer a execução de obras ou a segurança dos envolvidos.

Esta solução integra as necessidades de **qualificação técnica especializada** do Exército Brasileiro para a utilização de **equipamentos Caterpillar**, ao proporcionar um treinamento completo que abrange desde o conhecimento básico sobre os sistemas dos equipamentos até a aplicação prática no campo. A contratação do **Grupo SOTREQ**, empresa especializada e autorizada pela **Caterpillar**, garante a entrega de um curso de **alta qualidade**, alinhado aos padrões da fabricante e às exigências operacionais do Exército Brasileiro.

Essa solução assegura que os profissionais envolvidos nas operações e manutenções dos equipamentos Caterpillar estarão totalmente capacitados para **otimizar o desempenho** e a **segurança** durante as missões, com a devida **competência técnica e segurança**.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especificamente o **inciso IV, § 1º, do Art. 18**, a estimativa das quantidades para a contratação do **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos Caterpillar** foi detalhadamente elaborada, considerando as necessidades específicas do treinamento e possíveis interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala.

**Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos Caterpillar** , com carga horária de **80 horas** , distribuídas nos seguintes módulos:

- **Módulo 1 – Ar Condicionado:** 24 horas.
- **Módulo 2 – Material Rodante:** 16 horas.
- **Módulo 3 – Compactação:** 40 horas.

#### Estimativa das Quantidades:

- **Número de Participantes:** O treinamento será ministrado para **25 militares** (STen / Sgt Eng) das **Organizações Militares do Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**.
- **Carga Horária Total do Curso :** A carga horária total será de **80 horas** , distribuídas ao longo de **10 dias úteis** , com jornada de 8 horas por dia (das 08:00 às 17:00), incluindo intervalos para almoço e descanso.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.800,00

A **Estimativa do Valor da Contratação** para o **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos Caterpillar** foi realizada em conformidade com a **IN nº 65, Art. 5º** , utilizando o parâmetro de **pesquisa direta com fornecedor** , e considerando a **exclusividade** do fornecedor para a oferta do serviço. A seguir, detalha-se como foi realizada a pesquisa de preço:

**Pesquisa Direta com Fornecedor:** A pesquisa de preço foi conduzida **diretamente com o fornecedor exclusivo**, a **Sotreq**, que é a empresa com **termo de exclusividade** para fornecimento dos **equipamentos Caterpillar** e serviços relacionados. O **termo de exclusividade** foi considerado devido ao fato de que a **Sotreq** é a fornecedora autorizada e única capaz de realizar o treinamento especializado em equipamentos Caterpillar, conforme especificações técnicas exigidas.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base no **§ 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021** , que trata da aplicação do princípio do parcelamento nas compras públicas, **julga-se inviável o parcelamento da solução** no contexto do **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos Caterpillar** . A seguir, apresentamos as razões que fundamentam essa decisão:

Exclusividade do Fornecedor: a **Sotreq** é a única empresa autorizada a fornecer o **Curso de Treinamento de Compactação em Equipamentos Caterpillar** devido ao **termo de exclusividade** firmado com a **Caterpillar**. Isso significa que a contratação deve ser realizada com essa empresa específica, não havendo possibilidade de **divisão da contratação** em módulos distintos com diferentes fornecedores, como seria o caso em uma solução parcelada. A **exclusividade da empresa** impede a separação dos módulos e exige a contratação do curso como uma **solução única**.

Natureza do Serviço e Unicidade do Treinamento: o treinamento é composto por módulos interdependentes, sendo que a execução do curso requer uma **continuidade** e uma **integração entre os módulos** . A separação em múltiplos contratos ou parcelamentos poderia comprometer a **qualidade** do treinamento, dado que o

serviço depende de uma abordagem coesa e especializada, que só pode ser oferecida por um único fornecedor, no caso, a **Sotreq**. A **execução integral do treinamento** em um único processo é mais eficaz, tanto em termos de **qualidade** quanto de **coordenação logística**.

Eficiência Administrativa: considerando que a **Sotreq** é o fornecedor exclusivo, o parcelamento da contratação não traria benefícios adicionais em termos de **competição** ou **redução de custos**. A divisão do contrato em partes poderia **umentar a complexidade administrativa** sem trazer vantagens financeiras, uma vez que a **Sotreq** já apresentou uma proposta consolidada para o treinamento completo. O processo de **contratação única** simplifica a gestão do contrato, reduzindo riscos de falhas logísticas e administrativas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A interdependência entre essas contratações permite otimizar recursos e garantir que a realização do curso de capacitação seja apenas um elemento dentro de um sistema operacional maior. Ao considerar essas relações, o **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**, por meio do **1º Batalhão de Engenharia de Construção**, poderá:

- **Maximizar a Eficiência**: Ao alinhar as contratações, é possível obter melhores resultados em termos de custo e desempenho operacional no treinamento dos militares.
- **Reduzir Riscos**: A gestão integrada das contratações minimiza a probabilidade de falhas na operação e assegura que todas as necessidades de capacitação sejam atendidas de maneira coordenada.
- **Aumentar a Competitividade**: A abordagem de contratações interdependentes pode fomentar a concorrência entre fornecedores de treinamento, resultando em condições mais favoráveis e preços mais competitivos.

A identificação e o planejamento das contratações correlatas e/ou interdependentes são fundamentais para o sucesso da capacitação oferecida ao **1º Batalhão de Engenharia de Construção**. Essa estratégia garantirá que todas as necessidades de formação dos operadores e mantenedores sejam atendidas de forma eficiente, promovendo a qualidade e a eficácia nas operações do batalhão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o disposto no Inciso II, §1º, do Art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, o presente procedimento licitatório encontra-se **alinhado** ao **Plano de Contratações Anuais (PCA)** do **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**, referente tanto ao exercício financeiro atual quanto ao subsequente. Este plano está disponível por meio do **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**.

- 2025: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2025/31>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ganhos Proporcionados pela Contratação:

**Capacitação Específica e Qualificada**: A **Sotreq**, como representante oficial da **Caterpillar**, oferece treinamento especializado, ministrado por instrutores altamente qualificados, com profundo conhecimento técnico sobre os equipamentos. Esse treinamento assegura que os militares recebam uma formação precisa e atualizada sobre a operação e manutenção dos equipamentos **Caterpillar**, o que otimiza sua atuação em campo, garantindo eficiência e segurança.

**Aprimoramento na Manutenção e Operação dos Equipamentos**: Com a capacitação oferecida, os militares adquirirão conhecimento detalhado sobre os sistemas de **Ar Condicionado**, **Material Rodante** e

**Compactação.** Isso resultará em um desempenho mais eficiente tanto na operação quanto na manutenção dos equipamentos, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas e melhorando o tempo de resposta nas atividades de engenharia, essenciais para o cumprimento das missões.

**Redução de Custos com Manutenção:** Ao se capacitar para realizar manutenções preventivas e corretivas, os militares reduzirão a dependência de serviços terceirizados, garantindo que os equipamentos Caterpillar operem de forma otimizada. Como resultado, haverá uma redução significativa nos custos com reparos emergenciais e manutenção externa, representando uma economia substancial para o batalhão.

## 13. Providências a serem Adotadas

### Providências a Serem Adotadas:

- 1. Garantia de Conformidade com Normas:** Assegurar que todos os cursos contratados estejam em total conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, conforme estabelecido pelo **Decreto nº 7.746/12** e pela **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**.
- 2. Verificação de Qualificação dos Instrutores:** Confirmar que os instrutores designados para ministrar os cursos sejam devidamente qualificados e certificados conforme as exigências da **Caterpillar**, garantindo a excelência no treinamento.
- 3. Adequação da Infraestrutura:** Verificar se a infraestrutura oferecida para a realização dos cursos atende aos requisitos necessários para a execução das atividades de forma segura e eficiente, incluindo as condições sanitárias e ambientais adequadas.
- 4. Monitoramento Contínuo:** Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização durante a realização dos cursos, assegurando que todas as normas e requisitos sejam cumpridos em tempo real.
- 5. Avaliação Pós-Curso:** Após a conclusão dos cursos, realizar uma avaliação detalhada do treinamento oferecido, considerando tanto o conteúdo abordado quanto a eficácia na aplicação das normas sanitárias e ambientais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os cursos a serem contratados deverão estar em plena conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere às exigências do **Decreto nº 7.746/2012**, em seu **artigo 3º, incisos I, II e IV**, que tratam da promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas. Além disso, deverão observar as diretrizes da **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, garantindo a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares realizados, que incluem a análise da pesquisa de mercado e a avaliação das necessidades específicas dos militares do **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**, esta equipe de planejamento declara que a contratação de empresas especializadas na prestação de cursos de capacitação é **tecnicamente viável** e **fundamentalmente necessária**.

Todos os aspectos pertinentes foram cuidadosamente considerados, incluindo a **disponibilidade de fornecedores qualificados**, a **adequação dos cursos** às exigências técnicas e regulamentares, bem como os **benefícios potenciais** em termos de profissionalismo, segurança e eficiência operacional.

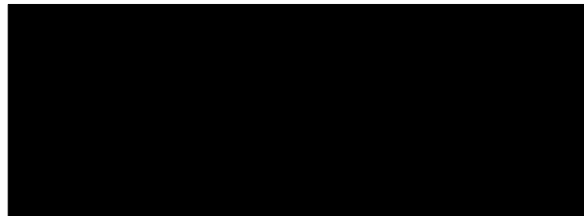
Dessa forma, com base nas conclusões obtidas, fica declarado que a contratação pretendida é viável e plenamente compatível com os **requisitos e objetivos estabelecidos pela Administração Pública** para a capacitação dos motoristas do **Exército Brasileiro no Sistema de Obras de Cooperação (SOC)**.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx no 276-SAF\_DOC.pdf (120.07 KB)
- Anexo II - Exclusividade Curso CAT.pdf (383.7 KB)
- Anexo III - PROPOSTA SOTREQ.pdf (1.29 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): ETP\_160339-000011-2025\_assinado\_assinado.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/03/2025 14:43:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOTREQ S/A**  
CNPJ: **34.151.100/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 14:45, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada\_34151100000130\_26-3-2025.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo?	<input type="checkbox"/> Não	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="checkbox"/> Sim	Speed
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input type="checkbox"/> Sim	03
Consta documento de formalização de demanda?	<input type="checkbox"/> Sim	06 - 07
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input type="checkbox"/> Sim	85
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input type="checkbox"/> Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="checkbox"/> Sim	80 - 88
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade e a justificativa do quantum, a esmola do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="checkbox"/> Sim	
Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim	71 - 72
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação fundamentada a respeito?	<input type="checkbox"/> Sim	

ausência do documento?		
Consta justificativa para a ausência dos itens obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Houve manifestação fundamentando as exigências praticadas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="checkbox"/> Não	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	10 - 24
Foi verificada a utilização de modelos de padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as constantes no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input checked="" type="checkbox"/> Minutas	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Termo de	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as constantes no catálogo eletrônico de padronização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi observada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos a avaliação do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	<input type="checkbox"/> Não	
Houve a autorização da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida</b>
--	---------------------------------------	---

		a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de contratação?	<input type="text" value="Sim"/>	67-70
Houve justificativa do preço com base no regulamento interno?	<input type="text" value="Não"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	<input type="text" value="exclusivo"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	<input type="text" value="não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação de profissional do setor para ser contratado por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e exclusiva da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	<input type="text" value="não se aplica"/>	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais de quaisquer das atividades listadas no anexo I, da Lei 14133/21, daqueles que tenham firmado a inexigibilidade?	<input type="text" value="sim"/>	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	<input type="text" value="não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende especificamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de mercado que demonstre a ocorrência concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

Norma va nº 65/2021?		
Tratando-se de situação em que não é possível estabelecer o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Resposta Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sí o eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio de padronização?	Não se aplica	
Consta informação do uso formal para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não consta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto,	Não se aplica	

foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Consta informação do uso final para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados enquadraram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constam área de competência legal do órgão ou entidade?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	

- 1 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- 2 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- 3 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
- 4 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- 5 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- 6 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- 7 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
- 8 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- 9 Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- 10 Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- 11 Art. 44 da Lei 14133/21.
- 12 Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- 13 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- 14 Art. 48 da Lei 14133/21.
- 15 Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): CHECK LIST.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

O cio nº 006/2025-SALC/1º BEC  
NUP: 64039.003071/2025-76

Caicó-RN, 26 de março de 2025

À Sua Excelência o Senhor  
ANTÔNIO LOPES MUNIZ  
Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol  
CEP: 59015-350 - Natal - RN.

Assunto: apreciação jurídica

Senhor Consultor Jurídico,

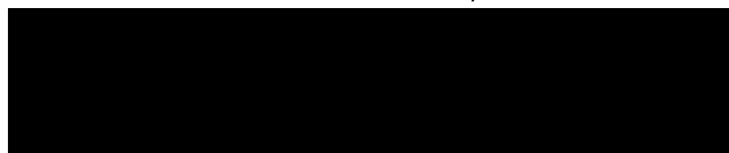
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administra vo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, com a Norma de Regência e formulário de tramitação:

<b>1 - DADOS BÁSICOS:</b>	
1.1 - URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA ( X ) NÃO (    ) SIM (análise e devolução dos dados em prazo inferior a 10 dias, conforme o pedido)	2 - TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: N/A TIPO DO ADITIVO: N/A DADOS EM NOME: N/A FLS: 98
JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA NÃO HÁ	1.3 - SE O PEDIDO DE URGÊNCIA (ITEM 1.1) FOR VIGENTE/ANTERIOR? DATA
1.4-E-mail: analisejuridica.1bec@gmail.com	1.5-Telefone: (84) 3421-1441
1.6-NUP: 64039.00262678/2025-39	1.7-Nº de volumes: 1
1.8-Valor: R\$ 40.8000 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais.)	1.9-Modalidade: Inexigibilidade 45/2025
1.10-Prazo: normal	1.11-Sigla do Órgão: 1ºBEC
1.12-Link de acesso ao processo no SEI:	

esta organização militar ainda não aderiu ao SEI.
1.13 - ASSUNTO /OBJETO: Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos CATER
2 - MODELOS DA AGU
2.1 - EDITAL E ANEXO: foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO
2.2 - Qual o modelo utilizado: Termo de Referência contratação de Serviços - Contratação Direta - versão dezembro/20
2.3 - Houve alteração? ( X ) SIM ( ) NÃO
2.4 - Relacionar os itens modificados: Supressão: os itens a serem suprimidos apenas para fim de adequação ao objeto estão ta Alguns encontram-se com a numeração padrão que vem do modelo, fora da ordem corre numeração será corrigida quando for efetuada a análise e realizada a intenção de supress

<p><b>ATENÇÃO</b> De acordo com o Art. 1º, § 7º da PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 72 DE 07 DE DEZEMBRO Havendo no processo de contratação de materiais indicados em itens de contratação no instrumento convocatório, aplicam-se as seguintes regras de preponderân fins de atração de competência: I - a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/A II - a e-CJ U/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-GJ U, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições; III - a e-CJU/Obras e serviços de engenharia preponderará sobre a e-CJ U/Serviços com dedi exclusiva de mão de obra, sobre a e-CJ U/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de ob a e-CJU/Aquisições; e IV - a e-CJU/Patrimônio prepondera sobre as demais.</p>
4 - OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS:
X-X

Atenciosamente,



Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 26/03/2025 às 15:42, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): OFICIO CGU - ASSINADO.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº64039.XXXXX/2025-XX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../ 2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonhaca Dantas nº 463, Bairro Penedo, na Cidade Caicó/RN, CEP: 59300-000, inscrito no CNPJ nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO - Ten Cel, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Min Def, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no D.O.U nº 100, em 24 de maio de 2024, e no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2024 e em conformidade com as atribuições delegadas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua / Avenida XXXXX, nº XXXXX-XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no município de XXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.\*\*\*.\*\*\*-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.\*\*\*.\*\*X-X SSP/XX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64039.XXXXX/2025-XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº XX/202X-9 BEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos CATERPILLAR nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso Treinamento de Compactação em Equipamentos "CATERPILLAR".	15431	ALUNOS	25	R\$ 1.632,00	R\$ 40.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos [do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) Multa:
  - (1) Moratória de ....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados [\(art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na [referida Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também [os artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160339

- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 171397
- IV. Elemento de Despesa: 449039
- V. Plano Interno: MT00812
- VI. Nota de Empenho:00001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justa necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no ~~Portal~~ Portal de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Caicó - RN, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64039.002678/2025-39

Em 27/03/2025 às 15:21, faço anexar ao presente processo 64039.002678/2025-39, o(s) documento(s): MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos